

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 284/02)

Número de referência do auxílio estatal	X 328/10	
Estado-Membro	Eslovénia	
Número de referência do Estado-Membro	SI	
Designação da região (NUTS)	Slovenia N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	MINISTRSTVO ZA GOSPODARSTVO Kotnikova 5 1000 Ljubljana Slovenija http://www.mg.gov.si/	
Título da medida de auxílio	Spodbujanje internacionalizacije podjetij za obdobje 2010 — 2014	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Program Vlade RS za spodbujanje internacionalizacije podjetij za obdobje 2010 — 2014	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	29.7.2010—31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,66 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50,00 %	—
Auxílios à participação de PME em feiras (artigo 27.º)	50,00 %	—

Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25,00 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.mg.gov.si/fileadmin/mg.gov.si/pageuploads/DEOT/Internacionalizacija_TNI/intemacionalizacija_program_deot_100730.pdf

Número de referência do auxílio estatal	X 329/10	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	VALLE D'AOSTA Regiões não assistidas	
Entidade que concede o auxílio	Regione autonoma Valle d'Aosta Piazza Deffeyes n. 1 11100 Aosta http://www.regione.vda.it/default_i.asp	
Título da medida de auxílio	Piano triennale di politica del lavoro — 2009/2011	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	1 L. r. 31/3/2003, n. 7: «Disp.in materia di politiche regionali del lavoro, di form. profes. e riorganizzazione dei servizi per l'impiego»; 2 del. Consiglio regionaleogg. n. 668/XIII del 15/7/2009 che approva il Piano triennale di Politica lavoro (PPL) 2009-2011; 3. del. Giunta regionale (DGR) n. 3098 del 6/9/2009 di app. delle istruzioni per fissazione termini e modalità benefici del PPL 2009-2011; 4. DGR n. 1827 del 2/7/2010 che mod. e integr istru ter. e mod. di cui DGR 3098 in 3.	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	15.7.2009—31.12.2012	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,90 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20,00 %	—
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50,00 %	—

Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	75,00 %	—
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	100,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.regione.vda.it/lavoro/piano_politiche_lavoro_2009_2011_i/piano_triennale_2009_2011_i.asp

http://www.regione.vda.it/lavoro/piano_politiche_lavoro_2009_2011_i/incentivi_disabili_i.asp

http://www.regione.vda.it/lavoro/piano_politiche_lavoro_2009_2011_i/incentivi_assunzione_svantaggiati_i.asp

Número de referência do auxílio estatal	X 330/10
Estado-Membro	Chipre
Número de referência do Estado-Membro	25.06.001.792
Designação da região (NUTS)	Cyprus N.º 3, alínea c), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Υπηρεσία Ενέργειας Υπουργείο Εμπορίου, Βιομηχανίας και Τουρισμού, 1521 Λευκωσία Κύπρος http://www.cei.org.cy
Título da medida de auxílio	Σχέδιο χορηγιών για ενθάρρυνση της χρήσης των ανανεώσιμων πηγών ενέργειας (2010) για φυσικά και νομικά πρόσωπα καθώς και φορείς του δημόσιου τομέα που ασκούν οικονομική δραστηριότητα
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Απόφαση του Υπουργικού Συμβουλίου με ημερομηνία 3/6/2010
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação X395/2009 Η Αρμόδια Αρχή επέφερε τις ακόλουθες τροποποιήσεις στο υφιστάμενο μέτρο: Α. Αφαίρεση όλων των κατηγοριών χορηγιών για εξοικονόμηση ενέργειας και συμπαραγωγή ηλεκτρισμού/θερμότητας/ψύξης· Β. Μείωση των μέγιστων ποσών χορηγίας (για ορισμένες κατηγορίες)· Γ. Αφαίρεση της ενίσχυσης στο γεωργικό τομέα με βάση τον Κανονισμό (ΕΚ) αριθ. 1857/2006 για την οποία δε λήφθηκε καμία αίτηση εντός του 2009· Δ. Πρόθεση της Ειδικής Χορηγίας ως τρίτης μορφής ενίσχυσης η οποία αφορά νομικά ή φυσικά πρόσωπα που ασκούν μεν οικονομική δραστηριότητα αλλά οι δραστηριότητές τους δεν αποτελούν αντικείμενο ενδοκοινοτικών συναλλαγών με αποτέλεσμα να μην εμπίπτουν στους κανόνες των κρατικών ενισχύσεων· Ε. Αύξηση του ορίου της χορηγίας για την οποία είναι αναγκαία η υπογραφή συμφωνίας μεταξύ του επενδυτή και της Επιτροπής Διαχείρισης του Ειδικού Ταμείου Ανανεώσιμων Πηγών Ενέργειας και Εξοικονόμησης Ενέργειας (εφεξής «Επιτροπή Διαχείρισης του Ειδικού Ταμείου») στα 3 000 ευρώ.
Duração	3.8.2010—20.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios

Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,50 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	15,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.cie.org.cy/PDF/Sxedio_xorhgiwn_gia_nomika-2010.pdf

Número de referência do auxílio estatal	X 331/10
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	ES 51
Designação da região (NUTS)	CATALUNA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Institut Català d'Energia C/Pamplona, 113, tercera planta 08018 Barcelona http://www20.gencat.cat/portal/site/icaen
Título da medida de auxílio	Ayudas para proyectos de inversión en instalaciones de aprovechamiento de la energía solar térmica y de la biomasa leñosa para usos térmicos y en instalaciones de aprovechamiento del biogás, dentro del programa del fomento de las energías renovables
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden ECF/393/2010, de 14 de junio, por la que se aprueban las bases reguladoras en régimen de concurrencia competitiva y en régimen reglado para la concesión de las subvenciones en el marco del programa de energías renovables y se hace pública su convocatoria para el año 2010.
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	22.7.2010—30.3.2011
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 1,60 (em milhões)

Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Programa operativo de intervenção comunitaria del FEDER en el marco del objetivo de competitividad regional y empleo para la Comunidad Autónoma de Cataluña en España (CCI: 2007ES162PO006) — 0,03 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45,00 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<https://www.gencat.cat/eadop/imagenes/5675/10145039.pdf>

Número de referência do auxílio estatal	X 332/10
Estado-Membro	Estónia
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Estonia N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Põllumajanduse Registrate ja Informatsiooni Amet Narva mnt. 3, 51009, Tartu, Estonia www.pria.ee
Título da medida de auxílio	Põllumajandustoodetele ja mittepuidulistele metsasaadustele lisandväärtuse andmise investeeringutoetus
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Põllumajandusministri 27. juuli 2010. a määrus nr 85 „Põllumajandustoodetele ja mittepuidulistele metsasaadustele lisandväärtuse andmise investeeringutoetuse saamise nõuded, toetuse taotlemise ja taotluse menetlemise täpsem kord” (RTI, 3.8.2010, 53, 347)
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	6.8.2010—31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EEK 111,30 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Maaelu Arengu Euroopa Põllumajandusfond (EAFRD) — 83,48 EEK (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	50,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<https://www.riigiteataja.ee/ert/act.jsp?id=13346641>